



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL INTERNO 03/10 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA PIBID

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, e com a Prefeitura Municipal de Januária, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam pública a realização de seleção para admissão de até 22 (vinte e dois) alunos matriculados nas licenciaturas de Física (16 vagas) e Matemática (06 vagas) do IFNMG – campus Januária, para participar, como bolsistas, com carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, do Programa Institucional de Iniciação à Docência do IFNMG: “Avante Januária” (PIBID - IFNMG), na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (PIBID/IFNMG), promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Diretoria de Educação Básica Presencial (CAPES/DEB), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Educação Superior, incentivando a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública e contribuir para a elevação da qualidade do ensino ministrado nestas instituições.

As licenciaturas contempladas pelo projeto no IFNMG são: **Física e Matemática**. Os bolsistas atuarão nas Escolas Estaduais participantes do PIBID, conforme quadro a seguir:

ESCOLAS		LICENCIATURA
1	Escola Estadual Caio Martins	Matemática
	Endereço: Rua do Bonde, s/n, Januária.	
2	Escola Estadual Faustino Pacheco	Física
	Endereço: Fazenda Catinguinha, Localidade do Tejuco, Januária.	
3	Escola Estadual São José	Física
	Endereço: Praça São José, Localidade do Tejuco, Januária.	

- 1.1. **Duração da bolsa:** 12 meses, podendo a bolsa ser prorrogada por igual período e tendo o seu início previsto para o mês de Setembro de 2010. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilidade dos recursos, por parte da CAPES/DEB.
- 1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (Portaria 97, de 06 de maio de 2010) - destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 1.3. **Número de vagas:** serão disponibilizadas um total de 22 bolsas para alunos de graduação, distribuídas para os cursos supracitados de acordo com o quadro a seguir:

Licenciaturas	Nº de vagas
Matemática	06
Física	16

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID promovido pelo CAPES/DEB vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional, que é de 3,8. No IFNMG, o programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

- I. promover a integração entre os cursos de Licenciatura do IFNMG e as escolas participantes do projeto, na perspectiva de incentivar a formação de professores para o ensino básico público;
- II. promover uma articulação sólida entre o IFNMG e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de projetos de cooperação entre os atores envolvidos no projeto, fomentando uma sólida formação docente inicial, na perspectiva da melhoria no ensino das Ciências na região;
- III. fomentar a melhoria no desempenho dos alunos das escolas envolvidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desenvolvendo estratégias de articulação entre as diferentes áreas, que permitam ao aluno tomar decisões, pelo enfrentamento de situações-problema contextualizadas, fundamentadas nos direitos humanos e na diversidade sociocultural;
- IV. fomentar a elevação da qualidade da formação dos licenciandos do IFNMG, através da valorização do espaço da escola pública, fomentando a construção do conhecimento na formação de professores, o desenvolvimento de estratégias metodológicas diversificadas e a vivência de uma prática docente significativa e qualificada na escola, voltadas para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- V. contribuir com a formação continuada dos professores das escolas envolvidas no projeto, enfatizando questões da aprendizagem das ciências em uma perspectiva contemporânea e integrada ao contexto das escolas parceiras, que subsidiem pesquisas acadêmicas na área de Ensino das Ciências;
- VI. promover experiências pedagógicas inovadoras, em uma perspectiva interdisciplinar, como meio para compreender as Ciências, como construções humanas e a sua relação com a vida social e produtiva.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/IFNMG;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;

- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo ele seja iniciado, não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas no IFNMG;
- VII. apresentar rendimento satisfatório, ou seja, ter cumprido pelo menos 60% da carga horária total exigida respectiva aos períodos completos cursados até o ato da inscrição;
- VIII. não colar grau nos próximos 12 meses;
- IX. não ser aluno do primeiro período de curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e local das inscrições: de 24/08/10 a 26/08/10 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.3 deste edital. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível na Coordenação de Cursos de Formação de Professores do IFNMG - Campus Januária ou no site www.ifnmg.edu.br (anexo único deste edital), a ser entregue devidamente preenchido na mesma Coordenação, bem como demais documentos solicitados no item 4.2 deste edital, nos horários: manhã, das 08:00h às 11:00h e noite das 19:00h às 21:00h, durante o período de inscrição. Não há cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Da documentação do candidato:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.ifnmg.edu.br).
- II. Cópia e original do comprovante de matrícula no segundo semestre de 2010;
- III. Cópia e original do histórico escolar atualizado;
- IV. Cópia e original do histórico escolar do ensino médio;
- V. Declaração da não conclusão do curso nos próximos 12 meses;
- VI. Currículo Lattes atualizado (Preencher currículo no sitio <http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Cópia e original do documento de identidade e CPF;
- VIII. Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pela equipe de Coordenação do PIBID, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através do coeficiente de rendimento escolar, média ponderada dos resultados acadêmicos do candidato, acumulado até o último semestre cursado.

5.2 A divulgação da lista de classificação ocorrerá até as 17h do dia 30/08/2010, em lista pública afixada no prédio de Ensino Superior.

5.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar.

5.4 Em caso de empate da nota final, serão critérios de desempate:

- I. maior tempo de escolarização básica na escola pública, particularmente no que se refere ao ensino médio;
- II. melhor rendimento acadêmico no ensino médio, refazendo a média ponderada dos rendimentos neste período.

6. DO INICIO DAS ATIVIDADES:

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso às atividades do PIBID pelo candidato selecionado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de até 24 h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Participar integralmente das atividades propostas pelo Programa PIBID - IFNMG (disponível no site www.ifnmg.edu.br) designadas pelo professor coordenador de área e/ou professor supervisor responsável.

8.2 Disponibilizar 20h semanais para as atividades do PIBID/IFNMG.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

8.5 Elaborar diários de campo e/ou outros documentos que se façam necessários ao pleno desenvolvimento do programa.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa PIBID do IFNMG (disponível no site www.ifnmg.edu.br) e/ou das normas vigentes da CAPES.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
16/08/10	Lançamento do Edital
24/08/10 a 26/08/10	Inscrição dos candidatos
27/08/10 a 30/08/10	Seleção dos bolsistas
30/08/10	Divulgação do resultado
31/08/10	Período para apresentação de recursos
01/09/10 a 03/09/10	Período de assinatura do Termo de Compromisso

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da CAPES/DEB.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Coordenação do PIBID - IFNMG.

Januária, 16 de agosto de 2010

Profa. Iza Manuella Aires Cotrim

Coordenadora Institucional do PIBID - IFNMG

Prof. João Carneiro Filho

Diretor Geral do IFNMG

Campus Januária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFNMG – DISCENTE

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço de moradia permanente do candidato	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Celular:

Dados Acadêmicos do candidato

Curso de Licenciatura no IFNMG:						
Período que esta cursando:					Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Em seu histórico, você possui reprovações? <input type="checkbox"/> Não						
<input type="checkbox"/> Sim, por nota. Quantas?			<input type="checkbox"/> Sim, por falta. Quantas?			
Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						
Noite (19-22h)						

Dados bancários do candidato

<input type="checkbox"/> Marque aqui se você não possui conta-corrente	
Nº da Agência bancária:	Nº Conta-corrente:
Nome do Banco:	
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Dados da trajetória escolar do candidato

Nome da escola onde você terminou o ensino médio:
Vinculação da escola: <input type="checkbox"/> Pública Municipal <input type="checkbox"/> Pública Estadual <input type="checkbox"/> Particular
Nome da escola onde terminou o ensino fundamental:
Vinculação da escola: <input type="checkbox"/> Pública Municipal <input type="checkbox"/> Pública Estadual <input type="checkbox"/> Particular

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IFNMG – Discente

Nome completo:
CPF:
Curso de Licenciatura no IFNMG:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Inscrição: _____